

## EDITORIAL

# O 12.º Aniversário do D. A. S. P.

**C**OMPLETOU o D. A. S. P., a 30 de julho de 1950, doze anos de existência. De existência militante, controvertida, combatida, diga-se a verdade. Do histórico Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, a igual data de 1950, pode-se mesmo dizer, numa paródia-chavão, que o D. A. S. P. não vem passando "em branca nuvem". Mas injusto seria recusar-lhe o acervo de trabalho e realizações que, à socapa de toda a atoarda levantada em torno deste Departamento, vêm dando à administração um sentido novo de ordem, organização e eficiência. De início, o D. A. S. P. não foi uma criação arbitrária conforme têm entendido e interpretado os seus acusadores. Entre nós, éle representa uma estratificação de diretrizes administrativas anteriores, compatíveis com as exigências do funcionamento do Estado moderno. Sua gênese está na Lei n.º 284, de 1936, sendo seu predecessor o "Conselho Federal do Serviço Público Civil". E quem examinar a história do Estatuto verificará, pelos estudos então apresentados sobre a matéria, quantos expositores vieram preconizando reformas administrativas indispensáveis, entre as quais a implantação do sistema do mérito e a reforma orçamentária, realizações que só o D. A. S. P. iniciou e consolidou. Mas não foi só no Brasil que se impôs órgão de tal natureza e amplitude administrativa. Países há que possuem, de há muito, seu órgão de comando. Assim os Estados Unidos "The Civil Service Commission"; a Inglaterra "The Royal Commission"; a França I. T. A. P. (Institut Technique des Administrations Publiques); o Canadá, a Austrália, a Bélgica, a Holanda, e muitos outros países.

No caso, porém, do D. A. S. P., há que registrar, ao lado de difícil marcha evolutiva assinalada de críticas e incompreensões, uma seqüência de reformas e iniciativas de renovação dos métodos de trabalho, em nosso meio administrativo. Aí estão a demonstrá-la os sistemas inaugurados, na vigência do D. A. S. P., de atividades-meios da administração federal — Pessoal, Material, Orçamento; a renovação radical por que passou o processo de elaboração orçamentária; a implantação consolidada do sistema do mérito; a adoção de regime institucional de promoções, etc.

Muito haveria que enumerar no tocante às reformas de serviços públicos existentes e aos estudos realizados para racionalização de órgãos administrativos e aperfeiçoamento de métodos de trabalho, cabendo, entretanto, destacar, dentre quantos empreendimentos levados a bom termo, a elaboração do Plano SALTE, exemplo eloqüente de pioneirismo, entre nós, do verdadeiro planejamento administrativo. De qualquer modo, vencidas as vicissitudes, que se lhe apresentaram, o D. A. S. P. veio entrar no seu décimo terceiro ano de existência, melhor compreendido, e com sensível aura de simpatia em torno de sua utilidade como órgão indispensável ao serviço público do país. A esse respeito, é de toda oportunidade relembrar as demonstrações de apreço com que parlamentares, autoridades civis e militares vêm apoiando e mesmo exaltando a sua atuação na fase constitucional que se seguiu a 18 de setembro de 1946, sendo igualmente para ressaltar, sob o mesmo aspecto, as numerosas oportunidades em que, a partir de 1946, e por solicitação do Poder Legislativo, das Administrações estaduais e municipais, o D. A. S. P. lhes tem prestado colaboração técnica, no estudo e na solução dos seus problemas. E' nessa situação de novo prestígio que este Departamento iniciou, fortalecido e reconciliado com a opinião pública — o seu 13º ciclo anual.